

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

Fato Relevante

CONSTRUTORA TENDA S.A. ("**Companhia**" ou "**Tenda**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, que, na presente data, foi liquidada a operação referente à primeira integralização de venda de carteira pró-soluto ("**Cessão**"), realizada no âmbito de operação de securitização de certificados de recebíveis imobiliários da classe sênior, em 2 (duas) séries, e da classe subordinada, sem divisão em subclasses ("**CRI**") emitidos pela Opea Securitizadora S.A., ("**Securitizadora**"), por meio de sua 448ª emissão, e contarão com as seguintes remunerações: (i) no caso dos CRI da 1ª (primeira) série da classe sênior, 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida do spread de 2% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; (ii) no caso dos CRI da 2ª (segunda) série da classe sênior, spread de 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA; e (iii) para os CRI da classe subordinada, spread de 11% (onze inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sem prejuízo da atualização monetária, sendo essas remunerações consideradas "**all-in**" ("**Emissão**"). Os CRI serão distribuídos pela Galapagos Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o 28.650.236/0001-92 ("**Coordenador Líder**"), por meio de oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Oferta**"), lastreados em cédulas de crédito imobiliário fracionárias e integrais ("**CCI**") emitidas pela Securitizadora para representar os créditos imobiliários de titularidade da Companhia, da Tenda Negócios Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58 ("**Tenda Negócios Imobiliários**") e da Alea S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.193.637/0001-63 ("**Alea**" e, quando em conjunto com a Companhia, as "**Cedentes**"), decorrentes de contratos de compromisso de venda e compra e de "**Termos de Confissão de Dívida**" referente a imóveis de empreendimentos residenciais cuja infraestrutura, construção e comercialização estão sendo realizadas pelas Cedentes e cujos imóveis foram destinados à venda aos respectivos clientes das Cedentes ("**Créditos Imobiliários**", "**Clientes**" e "**Operação**", respectivamente).

O **montante total líquido da primeira integralização dos CRI recebido pela Companhia**, nesta data, decorrente da cessão realizada no âmbito da Emissão, após os descontos relativos às despesas iniciais, deságio e constituição do Fundo de Reserva e do Fundos de Despesa da Emissão, **foi de R\$ 159.003.801,19 (cento e cinquenta e nove milhões, três mil, oitocentos e um reais e dezenove centavos).**

Os Créditos Imobiliários foram cedidos por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*", celebrado entre as Cedentes e a Securitizadora, por meio do qual as Cedentes, na qualidade de legítimas titulares dos Créditos Imobiliários, cederam à Securitizadora, em definitivo, sem coobrigação, a totalidade dos Créditos Imobiliários de suas respectivas titularidades ("**Contrato de Cessão**").

A Operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, pela Reunião de Diretoria da Tenda Negócios Imobiliários e pelo Conselho de Administração da Alea, em reuniões realizadas em 11 de junho de 2025.

As condições e prazos da Emissão foram divulgados na respectiva ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia, disponibilizada no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), bem como no site da Companhia (<https://ri.tenda.com>), nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 20 de junho de 2025.

Luiz Maurício de Garcia Paula

Diretor Financeiro e de Relação com Investidores